



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
Poder executivo

Ofício GAB nº 096

Três Passos, 22 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Presidente!

Prezados Vereadores!

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos, por meio deste, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 89, de 29 de julho 2025, que altera a Lei nº 6.161, de 2025, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARLEI LUÍS TOMAZONI
Prefeito Municipal de Três Passos

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Três Passos, 20 de agosto de 2025.

Vimos, solicitar a retirada do Projeto de Lei Nº 89, de 20 de julho de 2025, seguindo orientação técnica do IGAN nº 16.417/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural, na Lei Federal nº 14.835, de abril de 2024, institui o marco regulatório do SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC).

Art. 16. Os conselhos de política cultural dos entes federados que aderirem ao SNC são órgãos permanentes, constituídos com a finalidade de pactuar políticas públicas de cultura, os quais devem considerar a diversidade territorial e cultural e ter caráter **consultivo, fiscalizador e deliberativo**, integrado a estrutura básica dos órgãos gestores de cultura, com composição, no mínimo, paritária da sociedade civil em relação aos membros dos poderes públicos.

Ressaltamos ainda que o município de Três Passos tem o seu sistema integrado ao SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC).

Lurdes Dresch
Secretária de Educação, Desporto e Cultura